

PREFEITURA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

LEI Nº 885 / 76

Em 26 de maio de 1.976

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e e-le sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.0212.01

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

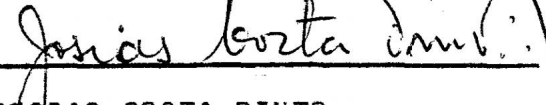
Artigo 2º - Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, fica anulada, no orçamento vigente, em igual valor, a seguinte dotação:

10.58:5752.20 - Serviços de terceiros

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

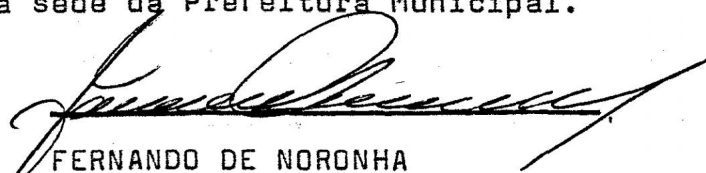
Prefeitura Municipal de Salto

Em 26 de maio de 1.976

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete